

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2026

A Sra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, por este Edital, torna pública a presente retificação, conforme segue:

Exclui-se o item 13.3.

Na seção 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, item 13.3.1, onde se lê:

13.3.1. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à UFRGS para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, de forma restrita e excepcional, quando houver justa causa, e será analisada pela Administração, sendo contados da posse 15 (quinze) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas por meio dos links abaixo: [http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

g) PIS/PASEP;

h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;

i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente

inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Laudo da Inspeção Médica de Ingresso de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela UFRGS;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

v) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Leia-se:

13.3. O candidato nomeado por Portaria deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, sendo contados da posse 15 (quinze) dias para entrar em exercício. Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentadas pelos candidatos anteriormente no ato da posse. A lista de exames médicos e documentos necessários para o provimento do cargo encontra-se publicada na página <https://www.ufrgs.br/progesp/pagina-inicial/manual-do-candidato/ingresso/nomeacao-posse-e-exercicio-em-cargo-efetivo/>, a qual também será encaminhada após a publicação do provimento pela Divisão de Provimentos e Funções do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail dpf@progesp.ufrgs.br.

13.3.1 A posse fica condicionada à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, que ateste aptidão física e mental do candidato para a investidura no cargo. Além disso, candidato deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato, estrangeiro naturalizado ou português equiparado, conforme o disposto no Art. 12 da Constituição Federal, no Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e no Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- e) atender aos requisitos fixados neste Edital;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

13.3.2 Serão tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos que:

- a) não comparecerem à inspeção médica oficial ou não forem considerados aptos pela Junta Médica Oficial da UFRGS para o exercício de atividades típicas do cargo nos termos e condições para o qual forem nomeados;
- b) não apresentarem os documentos para a investidura no cargo;
- c) não comprovarem os requisitos exigidos para a posse ou não comparecerem para tomar posse no prazo legal.

NO ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, onde se lê:

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa	10	1,60	12	50,00	100,00
Gestão Pública, Ética e Legislação	05	1,50			
Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,60			
Informática e Segurança da Informação	05	1,70			
Conhecimentos Específicos	35	1,70	17		

Leia-se:

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa	10	1,60	12	50,00	100,00
Gestão Pública, Ética e Legislação	05	1,60			
Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,60			
Informática e Segurança da Informação	05	1,70			
Conhecimentos Específicos	35	1,70	17		

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.265956/2025-11

Espécie: Convênio Específico 09/2026

Objeto: Assinatura do Convênio - Observatório do Trabalho no Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: da data de assinatura do instrumento até 03 de março de 2027.

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos-COPPETEC, a Diretora Superintendente Amanda Fernandes Xavier Pedrosa e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.259447/2023-80.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados Nº 200/2024

Contratante: WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.522.982/0001-59. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses e acrescentar para este período ao valor total da prestação de serviço, o valor de R\$58.112,90 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e noventa centavos) a ser pago em duas parcelas, onde a 1ª no valor de R\$ 36.969,78 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) e a 2ª no valor de R\$ 21.143,13 (vinte e um mil cento e quarenta e três reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 03/03/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

Nº Processo: 23079.269031/2025-31.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: UNIÃO, por intermédio do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), CNPJ: 04.074.457/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Compartilhamento de experiências, informações e boas práticas de gestão da inovação, bem como a realização conjunta de ações voltadas à promoção da inovação, à transferência de tecnologia e ao fortalecimento do empreendedorismo de base científica. Valor Total: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os PARTICIPES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 27/02/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Nº Processo: 23079.263718/2025-63

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: GCELL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CULTIVO TRIDIMENSIONAL LTDA, CNPJ: 33.391.438/0001-05, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16. Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto Elaboração de Protocolo de Boas Práticas Laboratoriais, a ser executado nos termos do plano de trabalho.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 8 (oito) meses

Data de Assinatura: 04/03/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

